



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.067

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.02	Atenção Básica		
01.14.02.10.301.0042.1.019	Const. Ampliação e Ref. Unidades de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[819]	500.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	TOTAL		500.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através de convenio firmado com o Ministério da Saúde, com recursos destinados à ampliação da UBS do Jardim Paulista no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e UBS de Martim Francisco no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 13/11
Autoria: Poder Executivo Municipal

GP - SECRETARIA

01A) Lei nº 5.067

FOI PUBLICADA EM _____ OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 03 / 11

MOGI MIRIM, 09 / 03 / 11



REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação